



## 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 01/08/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R\$ 411.149,65 (quatrocentos e onze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Conforme descrito abaixo:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade de plantões	Valor máximo do plantão 12 horas	Valor total máximo p/ 6 meses
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. <b>De segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min.</b>	160	1.503,06	240.489,60
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. <b>Aos sábados, domingos e feriados das 07h00min às 19h00min.</b>	55	1.537,22	84.547,10
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. <b>Aos sábados, domingo e feriados das 19h00min às 07h00min.</b>	55	1.565,69	86.112,95

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

76208842000103

Data: 28.01.2025  
09:34:57 -03

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.



Catanduvas, 27 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT:06556525901  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
31047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=  
=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB,  
CN=ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT:06556525901  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.01.27 16:46:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT**  
T:0655652590  
1 P

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**Ademar Luiz Burckhardt**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF 065.xxx.xxx-01**

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2025.01.28  
09:02:43 -03'00'

**THIAGO DE  
CASTRO**  
SILVEIRA:02227928  
921

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**Thiago de Castro Silveira**  
**Representante Legal**  
**CPF 022.xxx.xxx-21**